

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA E CULTURA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1911 de 27 de setembro de 2019

#### EDITAL PPPGI Nº 76/2019 (retificado em 03/12/2019)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI) e o Curso de Licenciatura em Ciências Humanas do Campus de São Bernardo tornam públicas as normas que regerão o Processo Seletivo para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA E CULTURA**, na Modalidade Presencial. O Curso de Especialização em Filosofia e Cultura terá duração mínima de 12 (doze) meses e duração máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo para elaboração do trabalho final de conclusão de curso, com carga horária total de 360h (trezentos e sessenta horas).

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo de que trata este documento será desenvolvido de acordo com as regras da PPPGI/UFMA.
- 1.2 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.
- 1.3 O Curso de Especialização em FILOSOFIA E CULTURA será ofertado na modalidade presencial.
- 1.4 O curso de especialização em FILOSOFIA E CULTURA destina-se aos graduados nos cursos de graduação ofertados no Campus de São Bernardo (Ciências Humanas, Música, Linguagens e Códigos, Turismo) e demais cursos de graduação dotados de proposta disciplinar ou interdisciplinar ofertados nos arredores do campus (História, Filosofia, Letras, Psicologia, Pedagogia, Geografia, Direito, Ciência da Religião, Teologia e Ciências Sociais e outras áreas afins). Além disso, esse curso é destinado aos professores integrantes do sistema público estadual e demais redes municipais de ensino do Leste Maranhense, especialmente as microrregiões do Baixo Parnaíba e Chapadinha, com destaque para os municípios fronteiros ao Campus UFMA São Bernardo, que já tem a demanda atendida para os estudos de graduação, como, as cidades de Santa Quitéria MA, Magalhães de Almeida MA, Santana do Maranhão MA, Canabrava MA, Tutória MA, Araioses MA, Água Doce do Maranhão MA, Milagres do Maranhão MA, Brejo MA, Chapadinha MA, Luzilândia PI e Parnaíba-PI.O Curso terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 360h (trezentos e sessenta horas).
- 1.5 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado (a) do processo de seleção. 1.6 As inscrições para o processo seletivo serão no valor de 108 (cento e oito) reais, com o recolhimento em prol da UFMA, por meio de GRU. A matrícula e o Curso serão gratuitos. Não haverá devolução da taxa de inscrição ou utilização por terceiros, salvo se a UFMA der causa.





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.7 O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) se comprometerá a cumprir suas atividades, participar dos encontros presenciais e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

#### 3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:
- a) ser graduado(a) nas áreas previstas no item 1.4 do presente edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrição será de 29/10 a 03/12/2019.
- 4.2 As inscrições devem ser efetivadas presencialmente; mediante instrumento de Procuração; ou ainda por correspondência (SEDEX), postada até o dia 19 de novembro de 2019;
- 4.3 As inscrições serão realizadas presencialmente no campus de São Bernardo na Rua Projetada, s/nº, São Bernardo/MA, na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 4.3.1 Ao se inscrever presencialmente o(a) candidato(a) ou seu representante legal, por procuração simples, deverá entregar os seguintes documentos, sendo que, em relação aos itens da alínea "c" à alínea "f", deverão ser entregues cópias simples (desde que apresentados os documentos originais para conferência), ou cópias autenticadas em cartório:
- a) ficha de inscrição assinada (ANEXO D)
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia de diploma de Curso superior ou de declaração ou certificado de conclusão do curso:
- f) currículo vitae devidamente comprovado;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU disponível no anexo F deste edital. O CPF deve ser preenchido no campo indicado).
- 4.3.2 Os candidatos que não puderem dirigir-se pessoalmente à Coordenação do Curso em Licenciatura em Ciências Humanas poderão inscrever-se por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via SEDEX, postada até o dia 19 de novembro de 2019. Serão desconsideradas as inscrições que forem postadas após essa data. Toda a documentação deve ser encaminhada à Coordenação do Curso em Licenciatura em Ciências Humanas do Campus São Bernardo UFMA, para o endereço abaixo:



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Projetada, s/nº, Universidade Federal do Maranhão – UFMA, na sala da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Humanas. São Bernardo/MA. CEP: 65550-000.

- 4.4 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA mediante requerimento próprio (modelo disponível no Anexo E deste edital), em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. Terão até o dia 08 de novembro de 2019 para solicitar a isenção e aguardarão o resultado do pleito até o dia 12 de novembro de 2019.
- 4.5 No ato da inscrição o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e se compromete a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.pppgi\_ufma.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 As informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Filosofia e Cultura será realizado presencialmente através de uma prova discursiva e análise do currículo.
- 5.2 As inscrições e documentos serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pela coordenação do Curso de Especialização em Filosofia e Cultura.
- 5.3 Serão eliminados os candidatos que não entregarem a documentação completa exigida no item 4.3 ou que usar de fraude.
- 5.4 Os critérios utilizados serão compostos por:
- a) Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 2 laudas sobre um dos pontos estabelecidos no ANEXO C;
- b) Análise do Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, conforme critérios do ANEXO B por uma Comissão Constituída por Professores do Curso de Especialização em Filosofia e Cultura São Bernardo/MA.

#### 6. DA PROVA DISCURSIVA (Eliminatória e classificatória)

- 6.1 A Prova discursiva será realizada no Campus UFMA São Bernardo/MA, no dia 11 de dezembro de 2019 às 18h (devendo o candidato comparecer com uma hora de antecedência, apresentando documento de identificação oficial com foto e comprovante de inscrição).
- 6.2 A prova discursiva deverá ter duração máxima de 4 horas.
- 6.3 No ato da prova discursiva, o (a) candidato (a) só poderá utilizar caneta esferográfica tinta preta ou azul.
- 6.4 Será eliminado o candidato que:
- a) Faltar à prova;
- b) Obtiver nota inferior à nota 7,0;



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Utilizar meios ilícitos para responder a prova;
- d) Prestar declarações falsas;
- e) Apresentar conduta incompatível com o Edital de seleção.
- 6.5 O texto dissertativo será avaliado, considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, apresentados no quadro a seguir:

CONTEÚDO		FORMA	
QUESITOS	PONTOS	QUESITOS	PONTOS
Título	1,0	Tipologia	1,0
Relevância do		Modalidade	
Tema	2,0	Gramatical	2,0
Coerência	2,0	Coesão	2,0

- 6.6 Serão analisados os currículos apenas dos candidatos aprovados na prova discursiva, ou seja, que tirarem nota igual ou acima de 7,0;
- 6.7 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela SOMA da NOTA DA PROVA DISCURSIVA com a NOTA obtida no CURRICULUM VITAE;
- 6.8 Após a correção da Prova Discursiva e a análise de currículo, será divulgada a pontuação de cada prova e gerada a Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados com a nota final.
- a) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- I) O maior número de pontos obtidos na prova escrita;
- II) O maior número de pontos obtidos na análise do currículo;
- III) O candidato de maior idade.
- b) Em caso de presença de candidatos idosos empatados, a maior idade deverá ser utilizada como primeiro critério de desempate, com base no Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).
- 6.9 A UFMA divulgará no sítio oficial da PPGI na internet (www.pppgi.ufma.br), os Resultados Oficiais Parciais e Finais do Processo Seletivo para O Curso de Especialização em Filosofia e Cultura 2019, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no qual constará a relação integral dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

#### 7. DOS RECURSOS

avanços e vencer desafios

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a consolidar partir do dia subsequente ao da divulgação da inscrição e dos resultados, formulado em 02

# UFM<sub>4</sub>

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

(duas) vias, interposto na Coordenação do Curso de Licenciatura de Ciências Humanas – São Bernardo, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

- 7.2 Caberá recurso: para a inscrição e para a prova discursiva, que deverá estar devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada; para a análise do currículo, devidamente fundamentado; e para a Lista Oficial preliminar, seguindo os critérios do subitem 7.1;
- 7.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A UFMA divulgará a listagem final dos (as) classificados (as) até o dia 19 de dezembro de 2019 no *site* (www.pppgi.ufma.br), e nos murais do Campus UFMA São Bernardo.

#### 9. DA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

O (a) candidato classificado, cuja documentação estiver correta terá sua matrícula efetivada no período de 01 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2020.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Coordenação do Curso de Licenciatura de Ciências Humanas São Bernardo/UFMA é o setor responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Filosofia e Cultura.
- 10.2 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento dos prazos deste edital, as mudanças nele introduzidas serão amplas e previamente divulgadas por meio de notas de retificação no sítio oficial da PPGI da Universidade <a href="https://www.pppg.ufma.br">www.pppg.ufma.br</a>.
- 10.3 Para mais informações, ou em caso de dúvida, o (a) candidato (a) deve entrar em contato com a UFMA/São Bernardo/MA, na Rua Projetada, S/N, ou pelo telefone 3272-9763
- 10.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar aeliminação do (a) candidato(a) do presente Processo Seletivo.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

São Luís, 23 de outubro 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Este Edital original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### EDITAL PPPGI Nº 76/2019

#### ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Inscrição: presencial	29 de outubro a 07 de janeiro de 2020
Solicitação de isenção de taxa de pagamento da inscrição	29 de outubro a 08 de novembro de 2019
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 de novembro de 2019
Recursos do julgamento das solicitações de isenção	13 e 14 de novembro
Resultado da solicitação de isenção após recursos	19 de novembro
Divulgação das inscrições deferidas	13 de janeiro de 2020
Recursos das inscrições	14 e 15 de janeiro de 2020
Resultado do julgamento dos recursos das inscrições	16 de janeiro de 2020
Realização da prova discursiva	23 de janeiro de 2020
Resultado da prova discursiva, da análise do currículo e divulgação da Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados	29 de janeiro de 2020
Recebimento de recurso da prova discursiva, da análise do currículo e da Lista Oficial preliminar de aprovados e classificados	30 e 31 de janeiro de 2020
Resultado do julgamento dos recursos da prova discursiva, da análise do currículo e divulgação do Resultado Final	05 de fevereiro de 2020
Período de matrículas	06 a 21 de fevereiro de 2020
Aula inaugural (presencial)	12 de março de 2020





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### EDITAL PPPGI Nº 76/2019

# ANEXO B -CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA	NOTA CORRES- PONDENTE
Experiência profissional em docência na educação básica nas áreas afins ao curso (Até 2 anos)	3 pontos por semestre	12 pontos	1,2
Experiência profissional em docência no ensino superior (até 2 anos)	7 pontos por semestre	28 pontos	2,8
Formação de nível superior em Licenciatura plena	20 pontos por formação	20 pontos	2,0
Certificado de Especialização concluída	10 pontos por certificação	10 pontos	1,0
Produção acadêmica (artigos, resumos, apresentação de trabalhos, etc.) dos últimos 5 anos	Artigos: -Revista qualisB2 a A1: 10 pontos -Revista C a B3: 5 pontos -Apresentação de trabalho científico (2 pontos por apresentação, somar até 8 pontos) - Resumo/texto publicado em anais de eventos (2 pontos, somar até 8 pontos)	Até 30 pontos	3,0
NOTA MÁXIMA	100 pontos	1	10,0





Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

#### EDITAL PPPGI Nº 76/2019

#### ANEXO C – TEXTOS REFERENTES À PROVA ESCRITA

LIPOVETSKY, Gilles. *A era do vazio*: ensaio sobre o individualismo contemporâneo. Barueri: Manole, 2005. (capítulo 4 – Modernismo e pós-modernismo)

FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: *Ditos & Escritos V* – Ética, Sexualidade, Política. Rio de janeiro: Forense Universitária, 2004.



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL PPPGI Nº 76/2019 ANEXO D – FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Siga as instruções:

- 1) Preencha a ficha de inscrição e salve a Ficha;
- 2) Imprima a ficha e leve junto com a sua documentação nos locais de inscrição conforme Edital;
- 3) Para realização da prova escrita apresente o comprovante de inscrição e o documento original deidentidade.

	DADOS PESSO	DAIS	
NOME COMPLETO:			SEXO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		MUNICÍPIO:	<u> </u>
		ESTADO:	
		CEP:	
E-MAIL:			
FORMAÇÃO EM CURSO DE O	GRADUAÇÃO:		
NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:			
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CI	ELULAR	CPF:
( )	( )		
	DADOS INSTITUC	CIONAIS	
CARGO/FUNÇÃO:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
TELEFONE DA INSTITUIÇÃO	):	FAX DA INSTITUIÇÃO:	
( )		( )	
DECLARO que atendo todos	os requisitos exig	dos no Edital PPI	PGI nº 76/2019 para
participação do processo selet		_	
Filosofia e Cultura e comprom as atividades do curso.	eto-me a participar	dos encontros, ben	i como cumprir todas
as auviuaues uv cuisv.			
/	-		
Data	Assinatura	do Candidato	



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL PPPGI Nº 76/2019 ANEXO E -REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Curso de Especialização em Filosofia e Cultura

Nos termos do EDITAL PPPGI nº 76/2019, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome:			
RG:	órgão expedidor: / data de emissão		
CPF:	data de nascimento:		
Nome da mãe:			
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico:			
e-mail:			
	/ ()		

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto  $n^{\rm o}$  6.135 / 2007 e do Decreto  $n^{\rm o}$  6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

- 1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
- 2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
- 3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Bernard	lo. /	′ ,	/

**ASSINATURA DO REQUERENTE** 



Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## EDITAL PPPGI Nº 76/2019 ANEXO F – GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

Código de Recolhimento	28832-2
Número de Referência	683
Competência	
Vencimento	
CNPJ ou CPF do Contribuinte	
UG /Gestão	154041/15258
(=) Valor do Principal	108,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	108,00
	Número de Referència  Competència  Vencimento  CNPJ ou CPF do Contribuinte  UG /Gestão  (=) Valor do Principal  (-) Desconto/Abatimento  (-) Outras deduções  (+) Mora / Multa  (+) Juros / Encargos  (+) Outros Acréscimos

8980000001-0 08000001010-1 95523022883-0 20118013021-9



×-----

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código de Recolhimento	28832-2
		Número de Referência	683
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Competência	
	Guia de Recolhimento da União -GRU	Vencimento	
Nome do Contribuinte / R	ecolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favore FUNDACAO UNIV	ecida ERSIDADE DO MARANHAO	UG /Gestão	154041/15258
Instruções CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA E CULTURA (CAMPUS SÃO BERNARDO – CURSO DE CIÊNCIAS HUMANAS)  É obrigatório o preenchimento do "CPF" e "Número de Referência".		(=) Valor do Principal	108,00
		(-) Desconto/Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Juros / Encargos	
_	GRU SIMPLES	(+) Outros Acréscimos	
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.  [STND69FDCB1CF26B4762E3DD1389EA7BF16]		(=) Valor Total	108,00

89800000001-0 08000001010-1 95523022883-0 20118013021-9



Consolica. avanços e vencer